



DEMOCRACIA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Aluna-autora: Luciana Lunna Ferreira Araújo¹
E-mail: lucianaraujoifpa@gmail.com

Professor-orientador: Haroldo de Vasconcelos Bentes²
E-mail: haroldo.bentes@ifpa.edu.br

1 – IFPA Campus Belém; 2 – IFPA Campus Belém

Resumo

Este trabalho tem como objetivo geral discorrer os fatores que fazem a liberdade de expressão e a democracia serem importantes para a sociedade. A democracia originalmente vem do poder do povo, podendo assim ser um governo democrático, aonde todos os cidadãos devem ter os mesmos direitos em diversos ambientes: como escolar, trabalho, social e político. A liberdade de expressão é o direito de qualquer pessoa expressar suas ideias seja por meio de expressão verbal, escrita ou qualquer outro meio de expressão, essa expressão de ideias impulsiona às mudanças sociais, podendo assim limitar o abuso de poder. O grande problema da democracia é a desigualdade social, pois na sociedade moderna, quem não tem poder aquisitivo, não tem voz, gerando assim um monopólio de decisões e afirmações na sociedade, podemos ver aí a importância da democracia, pois a união em massa de pessoas gera uma voz que consegue alcançar seus objetivos e interferir neste monopólio social. Considerando o contexto social complexo na atualidade, onde se discute a liberdade de expressão, apresenta-se o problema de pesquisa: como o indivíduo deve articular suas opiniões sem ofender a liberdade de expressão dos demais cidadãos, sem disseminar o ódio e constrangimentos? Nesse contexto opina-se sobre alguns fatores, e tem-se como essencial manter o respeito, a empatia e principalmente, a liberdade de cada pessoa. E neste sentido, justifica-se o interesse de aprofundar a discussão democrática nos

cenários da Escola, na situação atípica de pandemia *Covid-19*, e seus efeitos no cotidiano do globo, no contexto do processo de iniciação científica, na disciplina Filosofia III, no Ensino Médio Integrado, curso de mineração, no qual sou discente concluinte.

Palavras-chave: democracia, liberdade de expressão, direitos, abuso de poder.

Introdução

No decorrer deste texto, discorre-se por fatores que fazem a liberdade de expressão e a democracia serem essenciais para manter uma sociedade igualitária para todos, podendo assim sensibilizar os direitos que nós temos em ambientes escolares, trabalhistas e públicos, acabando por impulsionar as pessoas a procurar seus direitos sem ocorrer posicionamentos injustos, gerando assim esclarecer como exigir seus direitos como cidadão da democracia e da liberdade de expressão.

Nessa direção o texto discute os grandes problemas que envolvem a democracia e a liberdade de expressão, onde o grande problema da democracia é a desigualdade social, pois na sociedade moderna, quem não tem poder aquisitivo, não tem voz, gerando assim um monopólio de decisões e afirmações na sociedade, podemos ver aí a importância da democracia, pois a união em massa de pessoas gera uma voz que consegue alcançar seus objetivos e interferir neste monopólio social.

Diversos países, principalmente o Brasil precisam melhorar na questão da educação, este ponto é indispensável para uma sociedade moderna, a educação atribui tudo consigo, seja formação de caráter, desenvolvimento de ideologias próprias e principalmente gera um indivíduo respaldado para exigir seus direitos. Considerando o contexto social complexo na atualidade, aonde fala-se de liberdade de expressão, apresenta-se o problema de pesquisa: como o indivíduo articular suas opiniões sem ofender a liberdade de expressão dos demais cidadãos, sem disseminar o ódio e constrangimentos? Para darmos nossa opinião sobre algum assunto, é essencial manter o

¹ Aluna concluinte do Ensino Médio Integrado, curso de Mineração, disciplina Filosofia III, 2020/1

² Professor de Filosofia no IFPA Campus Belém, doutor em Educação brasileira.



respeito, a empatia e principalmente a liberdade de cada pessoa.

Fundamentação Teórica

Foram utilizados para este trabalho dois filósofos diferentes, um para respaldar nosso ponto de vista Democrático e outro voltado para liberdade de expressão.

No ponto de vista da democracia utilizou-se do filósofo Jürgen Habermas (1929), conhecido por suas teorias sobre a razão comunicativa, considerado um dos mais ilustres representantes da segunda geração da escola de Frankfurt. Filósofo e sociólogo, nascido na Alemanha, no ano de 1929, em seu histórico acadêmico tem estudos em Filosofia, Literatura Alemã, História, Psicologia e Economia nas universidades de Göttingen, Zurique e Bonn. Habermas havia coloca um conceito de “esfera pública”, que foi “Esfera ou espaço público é um fenômeno social elementar do mesmo modo que a ação, o ator, o grupo ou a coletividade; porém, ele não é arrolado entre os conceitos tradicionais elaborados para descrever a ordem social” afirmava Habermas sobre Esfera Pública. (HABERMAS, 2003, p. 92)

Sendo assim, a Esfera Pública é onde se exercem as condições do discurso e conseqüentemente da espaço ao exsurge da democracia e os seus resultados, resultados estes que são; controle da Administração; participação dos cidadãos, e um direito legítimo, por ser pautado no consenso. Sendo assim um filósofo fundamental para base literária deste trabalho.

Uma obra com relevância ao tema é a “Teoria da Ação Comunicativa” lançada em 1981, onde trata dos fundamentos da teoria social, da análise da democracia, do Estado de direito e da política contemporânea, especialmente da Alemanha, que foi uma tentativa de restabelecer a relação entre o Socialismo e a Democracia, portanto foi sua obra mais importante. Habermas desenvolveu o conceito de “ação comunicativa”, modelo este de relacional de interação, por meio de debates,

argumentações e deliberações, para se alcançar os acordos.

Segundo Habermas, a ausência de um canal de interlocução que permitisse às minorias políticas participar da normaliza ética poderia gerar conflitos em razão da repressão e desprezo à cultura e suas demandas por ampliação de direitos. Esta interpretação ressalta as problemáticas cujo foram abordadas no trabalho sobre desigualdade social afetar o direito democrático de cada um por falta de um canal de comunicação.

Para abordar a liberdade de expressão focou-se no John Stuart Mill (Londres, 20 de Maio de 1806 – Avignon, 8 de Maio de 1873), filósofo nascido em 1806 na Inglaterra. Foi um liberal utilitarista que se apoio em ideais de pensadores franceses. Seus conceitos desvinculavam-se com o contratualismo de Locke (Wrington, 29 de agosto de 1632 – Harlow, 28 de outubro de 1704), e defendendo as teorias políticas progressistas. A liberdade de expressão inicia-se na Inglaterra e Estados Unidos graças a filósofos com ideias parecidos ao de Stuart Mill.

John Stuart Mill defendia que, sem a plena liberdade, não poderia ocorrer o processo jurídico, político ou científico, sendo assim livre para discutir ideias para evolução das sociedades humanas.

Na sua obra “A Liberdade”, de 1859, Stuart Mill professou que a livre expressão das ideias, falsas ou verdadeiras, não deve ser temida e que o direito de opinião não pode ser suprimido nem cerceado por considerações econômicas ou morais, mas somente quando cause dano injusto. Todo indivíduo pode ser criticado ou questionado quando emitir uma opinião. Não é preciso concordar com as opiniões, mas ideias não devem ser oprimidas por apresentarem diferenças. Há um limite para a liberdade de expressão, e este limite é exatamente quando estas expressões ofendem ou denigrem outras pessoas, sendo assim, deve haver punições para quem utilizar da liberdade de expressão para dissipar o ódio.

Visando nas ideias de liberdade de expressão, Stuart Mill foi um dos pioneiros no quesito Liberdade de Expressão, obras e discursos



foram fundamentais para este processo. Mas para Stuart ele não defendia a liberdade de expressão no combate à tirania, mas sim na busca por caminhos que permitam o desenvolvimento humano. Ao limitar que um pensamento seja expressado, ainda que este não seja minoritário, podemos correr o risco de sufocar outras verdade e impedir o progresso da humanidade.

Neste trabalho tratamos de como a liberdade de expressão é fundamental para todos os processos de um crescimento e desenvolvimento de uma sociedade, focando nas ideias de John Stuart Mill, vemos que estamos corretos ao afirmar isto, pois ele defendia que cada ideia, cada expressão possuíam um leve peso na sociedade, acreditando que uma retaliação na liberdade poderia desencadear um retrocesso nos avanços sociais.

Metodologia

A partir de leituras e artigos baseados no tema, foi feito um texto com objetivos de agregar conteúdos podendo esclarecer sobre democracia e liberdade de expressão, utilizando de fatos históricos e acontecimentos atuais para respaldar o trabalho.

A liberdade de expressão nas redes sociais, a liberdade de expressão é uma forma de demonstrar a sua opinião sobre diversas coisas, seja em modo econômico, profissional, cultural e político. Entretanto, essa forma de expressão não pode passar os limites ao ponto de ofender alguém, pois muitas pessoas não sabem a diferença em expressar sua opinião e emitir ofensas.

A maioria das pessoas acham que fazer uma ofensa nas redes sociais não levam a nada, justamente por ser através de uma tela, no entanto, com o avanço da tecnologia, leis e delegacias especializadas em crimes digitais foram criadas justamente para punir aqueles que usam de redes sociais para ofender ou denegrir outras pessoas, podendo até sofrer penalidades severas por seus crimes.

A liberdade de expressão tem sim um limite, que é o limite da sua liberdade, que para

muitos filósofos a liberdade do indivíduo termina quando a do outro começa, todos devemos expressar suas opiniões, mas respeitando de modo ético as outras opiniões e principalmente não julgando as outras por terem opiniões adversas, obviamente, existem pseudo-opiniões que são justamente às pessoas que se apoiam na liberdade de expressão para importor e discriminar outras.

Resultados e Discussões

Antigamente a liberdade de expressão não era muito bem vista pela sociedade, vista que, a liberdade de expressão é a maior arma para quem abusa do poder, e gera opressão. Nos tempos modernos a liberdade é um direito de todos, sendo exercido ou não, contudo, muitos não sabem como utilizar e nem a existência, não há uma demonstração real ou uma explicação na base escolar da sociedade, principalmente no Brasil. Se a liberdade de expressão é a maior arma do povo, a ignorância é a arma do opressor devido a isso, não há tentativa de conscientizar a população de seus direitos.

Muitas pessoas ainda são privadas de seus direitos, a liberdade não é exercida como um direito subjetivo, ou seja, um direito de todo humano, muitas pessoas não conseguem ou são totalmente retaliadas ao expressar suas opiniões e vontades. Este direito ainda não é exercido no mundo todo, em geral, só quando garantido pelo aparato jurídico, ou seja, pelas leis do Estado enquanto maior institucional social. Por este prisma vários avanços e diversas conquistas ao longo do tempo, que foram diluindo certas práticas absurdas de abuso do poder.

Tem-se no mundo de hoje sujeitos radicais de todos os jeitos e tipos, onde apenas suas ideias estão corretas, onde muitas pessoas são totalmente julgadas por exigirem ou expressarem suas opiniões, a liberdade de expressão é necessária nos tempos modernos justamente por expressar a opinião e vontades do indivíduo, não é novidade para ninguém que a sociedade não é totalmente justa com todos, muitos tem que adaptar-se a outra realidade para não serem criticados ou



retaliados de forma severa. Liberdade de expressão agrega diversos significados em sua essência, usando sua vestimenta do jeito que gosta, praticando a sua religião, expressando suas ideias, tudo isso faz parte do que julgamos como liberdade de expressão.

Contudo a liberdade de expressão é utilizada algumas vezes de forma errônea como, no contexto de *Fake News*, atualmente podemos citar o contexto pandêmico onde informações erradas saem em forma de opiniões. Como no momento vivemos uma era onde todo tipo de informação é de extrema necessidade isso agrava como um regresso para a sociedade.

No contexto da mineração podemos utilizar que muitas mulheres são julgadas quando pretende seguir a área da mineração, pois muitos acham que as mesmas não tem capacidade para exercer os trabalhos pesados, e utilizam de "opiniões" para ofender as demais, isto acaba ocasionando que muitas acabem optando por não seguir área por conta desses "julgamentos", visando este cenário precisamos lembrar que a liberdade de expressão tem limites.

A sociedade é ramificada em diversas formas de exigências que, para ter um convívio corretamente é preciso respeitar e entender de forma mais correta possível às diferenças entre cada indivíduo que consiste na postura coletiva de alteridade, pois na essência cada pessoa tem seu direito subjetivo, individual, de forma igualitária, ou seja, nós temos liberdade para expressá-los.

Conclusões

Concluindo este trabalho temos uma visão maior acerca da democracia e liberdade de expressão, no decorrer do trabalho registram-se diversos avanços nestas duas modalidades essências para uma sociedade democrática. Portanto, exercer estes direitos se torna parte da sociedade, aonde inúmeras pessoas não conseguem expressar ou não sabem o poder destas "armas" na sociedade, o maior intuito deste trabalho foi juntar informações e conscientizar melhor sobre o assunto.

A sociedade em que vivemos necessita de políticas de inclusão étnica e ética, via conhecimentos acerca de liberdade de expressão e, principalmente, uma efetiva convivência democrática, e não uma fachada de pseudo-democracia, onde somos julgados por sermos quem somos, vestimos o que queremos e, principalmente, por expressar nossas opiniões.

Devemos parar de agir com radicalismos em assuntos tão importantes e adversos, como expressar opinião e discordar destas, a sociedade necessita de ideias e opiniões opostas para avançar. Viver em sociedade é bastante fácil na teoria, mas na prática, é mais complexo, entretanto, precisamos fazer o esforço na direção da cultura da liberdade de expressão à efetivação dos verdadeiros princípios da democracia.

Referências Bibliográficas

PRADO, L.R. **Liberdade de expressão e democracia**. Disponível em:

<http://genjuridico.com.br/2020/06/23/liberdade-de-expressao-e-democracia/> Acesso em: 12 nov., 2020

ADAMS, L. I. L. **Liberdade de expressão e democracia**: Realidade intercambiante e necessidade de aprofundamento da questão.

Disponível em:

<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/3231> Acesso em: 12 nov., 2020

REDÓ, Sérgio. **Liberdade de Expressão: O oxigênio da Democracia!** Disponível em:

<https://jednasantos.jusbrasil.com.br/artigos/176704518/liberdade-de-expressao-o-oxigenio-da-democracia> Acesso em: 12 nov., 2020



FIA - Fundação Instituto de Administração.

Liberdade de expressão: lei, evolução, importância e limites. Disponível em:
<https://fia.com.br/blog/liberdade-de-expressao/>
Acesso em: 12 nov., 2020

POLITIZE!. O que é democracia? Disponível em: <https://www.politize.com.br/democracia-o-que-e/> Acesso em: 12 nov., 2020

BEZERRA, Juliana. **Democracia.** Disponível em:
<https://www.todamateria.com.br/democracia/>
Acesso em: 12 nov., 2020

PORFIRIO, Francisco. **Democracia.** Disponível em:
<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/democracia.htm> Acesso em: 12 nov., 2020

BEZERRA, JULIANA. **Liberdade de Expressão.** Disponível em:
<https://www.todamateria.com.br/liberdade-de-expressao> Acesso em: 12 nov., 2020

RIBEIRO, R.J. **A Democracia.** Publifolha, 3 edição, 1 jan., 2001. Disponível em:
<https://lelivros.love/book/baixar-livro-a-democracia-renato-janine-ribeiro-em-pdf-epub-e-mobi-ou-ler-online/> Acesso em: 24 nov., 2020

SARMENTO, Daniel. **A liberdade de expressão e o problema da “Hate Speech”.** Disponível em:
<http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/4888/material/a->

[liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech-daniel-sarmento.pdf](#) Acesso em: 24 nov., 2020

FREITAS, Michelli. **Liberdade de expressão em tempos de redes sociais.** Disponível em:
<https://blog.ieac.net.br/liberdade-de-expressao-em-tempos-de-redes-sociais> Acesso em: 24 nov., 2020

RINALDI, Roberta. **Filósofos muito cobrados na prova objetiva e como usar suas citações na redação.**
<https://blog.imaginie.com.br/filosofos-muito-cobrados> Acesso em: 24 nov., 2020

CRUZ, Vinicius. **Pequeno Guia sobre John Stuart Mill:** quem foi, suas principais ideias e frases, a tirania da maioria. Disponível em:
<https://studentsforliberty.org/brazil/blog/pequeno-guia-sobre-john-stuart-mill-quem-foi-suas-principais-ideias-e-frases-a-tirania-da-maioria>
Acesso em: 24 nov., 2020

PORFIRIO, Francisco. **Jürgen Habermas.** Disponível em:
<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/juergen-habermas.htm> Acesso em: 30 nov., 2020

ROSA, V.D.C. **As contribuições de Jürgen Habermas para a construção do sentido substancial de democracia.** Disponível em:
<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-127/as-contribuicoes-de-juergen-habermas-para-a-construcao-do-sentido-substancial-de-democracia/> Acesso em 30 nov., 2020



MAGALHÃES, Guilherme. **Stuart Mill, o**

liberalismo utilitário e a defesa da

liberdade. Disponível em:

<https://www.eusoulivres.org/artigos/clube-do-livro-john-stuart-mill-sobre-liberdade/> Acesso em: 30 nov., 2020

FRANZÃO, Dilva. **John Stuart Mill.**

Disponível em:

https://www.ebiografia.com/john_stuart_mill/
Acesso em: 30 nov., 2020

BAVARESCO, Agemir. SANTOS, J.V.F.

Konzen. P.R. **Princípio da Utilidade e Liberdade de Expressão e de Informação, em Sobre a Liberdade de J.S. MILL.**

Disponível em:

https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8240/2/Principio_da_Utilidade_e_Liberdade_de_Expressao_e_de_Informacao_em_Sobre_a_Liberdade_de_J_S_Mill.pdf Acesso em: 30 nov., 2020

Acorda Cidade. **A lição de John Stuart Mill**

sobre liberdade de expressão. Disponível

em:

<https://www.acordacidade.com.br/noticias/224934/a-licao-de-john-stuart-mill-sobre-liberdade-de-expressao.html> Acesso em: 30 nov., 2020